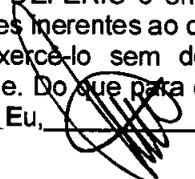
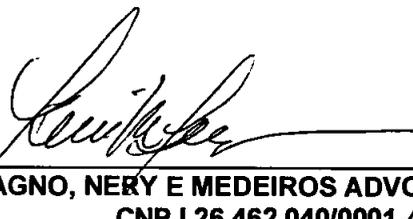


Processo Nº: 0003061-45.1998.8.19.0029 (1998.522.002986-1) Distribuído em: 26/10/2004
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Autor: FRIGORIFICO PEDRA BONITA LTDA Réu: TRANSCARNES COMERCIO MAGEENSE DE ALIMENTOS LT e outro
nº de

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Magé, no cartório deste Juízo, onde se encontrava o responsável pelo expediente que este subscreve, compareceu o(a) administrador judicial nomeado, CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS ADVOCACIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 26.462.040/0001-49, representado, neste ato, pela Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ 166.261, a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de administrador judicial neste processo, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu,  CARLOS MURILO DOS SANTOS NASCIMENTO(Mat:01/26576), subscrevo.



CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ 26.462.040/0001-49

representado, neste ato, pela **Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ 166.261**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Y9R.KX7D.ZG1E.YZ52**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos